

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 14:30, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2416803&crc=29BBB991)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2416803&crc=29BBB991](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2416803&crc=29BBB991), informando, caso não preenchido, o código verificador 2416803 e o código CRC 29BBB991 2021.00.000008762-9

PORTARIA TSE Nº 212 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando atualizar o sistema de gerenciamento das solicitações e Ordens de Serviço implantado na plataforma IBM Máximo.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Lucas Ferreira de Lima;

II - Henrique da Silva Teixeira;

III - Jair Altino de Carvalho Júnior;

IV - Isadora Bocayuva Tavares de Oliveira Dias;

V - José Gomes de Almeida Júnior; e

VI - Ivaldo Pinto de Oliveira Júnior.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 27/03/2023, às 19:27, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419580&crc=38256BFA)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419580&crc=38256BFA](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2419580&crc=38256BFA), informando, caso não preenchido, o código verificador 2419580 e o código CRC 38256BFA 2023.00.000002915-8

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (81810/MG) [6](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [97](#) [97](#)

AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (17878/MA) [60](#)

ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO (114295/SP) [47](#)

ALESSANDRO ROGES PEREIRA (2326/TO) [1](#)